



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 2.831/2021

EMENTA: *Institui a Semana Municipal da Mulher Empreendedora, no âmbito do município de São Lourenço da Mata – PE, a ser comemorado anualmente, entre os dias 19 e 27 de novembro.*

O **Prefeito do Município de São Lourenço da Mata**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA no âmbito do município de São Lourenço da Mata - PE, a ser comemorado anualmente, entre os dias 19 e 27 de novembro.

Parágrafo único. A Semana municipal de que trata o *caput* será celebrado no município em alusão ao “Dia do Empreendedorismo Mundial”, que reflete a importância econômica das mulheres, com ênfase no empreendedorismo feminino.

Art. 2.º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de São Lourenço da Mata.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito